



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 001.141/2023

AO PROCURADORIA MUNICIPAL

Proprietário/Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF: 01.612.624/0001-24

Endereço: RUA CORONEL PINHO

Bairro: CENTRO

Cidade: CACHOEIRA GRANDE/MA

Fone:

*Procuradoria Municipal
Cachoeira Grande MA*

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA.

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:	
Nome: PATRICIA GOMES SANTOS	Assinatura: <i>Patricia Gomes Santos</i>
DATA: 24/06/2023	Horário: 09:25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Da: Secretaria Municipal de Educação
Ao: Exmo. Sr. Procuradora Municipal
TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA

Senhora Procuradora,

Na oportunidade queremos dar ciência ao Srª. TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA, que estará expirando o Saldo financeiro do Contrato Administrativo, nº. 001140101/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2023, firmado com a empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA. Tendo em vista a necessidade dos serviços e considerando as disposições contidas no Inciso II, § 1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93, queremos solicitar ao Sr. Autorização para elaborarmos Termo de Aditamento de acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao sobredito contrato.

Na expectativa de manifestação favorável da parte do Sr., fazemos apresentar protestos de elevado apreço e estima.

Cachoeira Grande,MA. 24 de Junho de 2024

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Pot. nº 13.129/21
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor na forma do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Contratado: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00

PROCESSO ADM Nº 001.14/2023

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Valor.

Configura-se a necessidade e interesse público o aditivo de valor, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam o aditivo do supracitado contrato:

a) O aditivo de valor se faz necessário conforme justificativa dos Secretários de Educação, alterando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, através de fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do serviço e automaticamente em dar continuidade ao treinamento digno aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA.

Aditivar ao valor inicial do Contrato nº 001.14.0101/2024 em um limite percentual de 25% Correspondente a R\$ 26.502,83 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

II- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de aditivo de valor que se encontra consubstanciada no artigo 65, letra d), § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

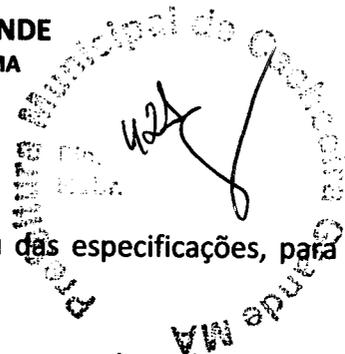


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA

CNPJ: 01.612.624/0001-22



I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

(Revogado)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

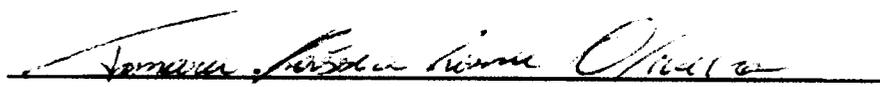
Ademais, nota-se que os serviços vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

III- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o valor a ser aditivado em um limite percentual 25% correspondente a R\$ 26.502,83 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, nos termos do Art. 65, letra d), § 1º da Lei 8.666/93.

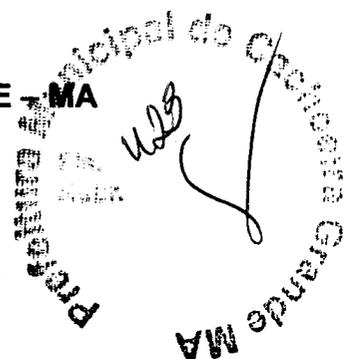
É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 25 de Junho de 2024.


TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA
PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 - CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.14/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA.

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, proceder à o Termo de Aditivo de Contrato de 25% q se celebra entre as Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande Estado do Maranhão e a Empresa **SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00**, dos contratos de nº 001.14.0101/2024 nos termos da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cachoeira Grande (MA), 26 de Junho de 2024.



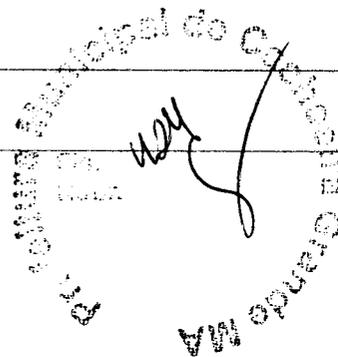
HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO

De Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Data Qua, 03/07/2024 16:24

Para DISTRIBUIDORA SANTOS DUMONT <distribuidoras2021@gmail.com>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através da Secretaria Municipal de Educação, convocar a empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00, representado por sua Proprietária a Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 752.866.023-04, RG nº 1584784 SSP-MA, para assinatura do Aditivo do Contrato Administrativo, juntamente as Secretaria Municipal de Educação, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 03 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



PROCESSO ADM Nº 001.14/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001.14.0101/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.14.0101/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00, representado por sua Proprietária a Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 752.866.023-04, RG nº 1584784 SSP-MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto Aditivar do contrato nº 001.14.0101/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, uma vez que a quantidade não está suprimindo a necessidade desta secretaria e para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Cachoeira Grande, MA.

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 001.14.0101/2024 em um limite percentual de 25% Correspondente a R\$ 26.502,83 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V UNIT	V TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	1312	Litro	R\$ 1,50	R\$ 1.968,00
2	ÁLCOOL EM GEL – Especificação: Loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipodérgica e atóxica, embalagem de 500ml.	350	Frasco	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % – Especificação: Frasco com 1000 ml, fórmula química c2h60; massa mola 46,07 g/mol.	218	Frasco	R\$ 4,68	R\$ 1.020,24
4	DESINFETANTE – Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000ml.	350	Litro	R\$ 1,90	R\$ 665,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400ml/277g.	65	Frasco	R\$ 6,80	R\$ 442,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO – Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500ml.	306	Frasco	R\$ 1,50	R\$ 459,00
7	ESCOVA HIGIÊNICA – Especificação: Escova higiênica plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12cm, com espessura média de 0,60mm.	35	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 196,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA – Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	175	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 73,50
9	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM – Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60cm, na cor amarela.	196	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Handwritten signature and stamp: *WPA*
Circular stamp: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande MA

10	GUARDANAPO DE 23X 20 CM – Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades.	218	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 218,00
11	INSETICIDA SPRAY – Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300ml, com ação inseticida global.	131	Frasco	R\$ 6,00	R\$ 786,00
12	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500ml.	109	Frasco	R\$ 1,30	R\$ 141,70
13	LIMPA PISO – Especificação: Embalagem de 1000ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	43	Litro	R\$ 5,35	R\$ 230,05
14	LIMPA VIDROS – Especificação: Frasco plástico de 500ml, deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	122	Frasco	R\$ 3,05	R\$ 372,10
15	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – Especificação: Frasco plástico de 500ml.	262	Frasco	R\$ 3,20	R\$ 838,40
16	LUVA BORRACHA – Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. Tamanho: P; M; G.	350	Par	R\$ 2,60	R\$ 910,00
17	POLIDOR DOMESTICO DE MOVEL (LUSTRA MÓVEIS) - Especificação: Lustrador a base de silicone perfume suave, secagem rápida. Embalagem com 200 ml.	350	Frasco	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
18	PÁ PARA LIXO – Especificação: Medindo – 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100cm.	13	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 46,15
19	PALHO DE AÇO – Especificação: palha aço, - material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral embalagem contendo 08 unidades.	656	Pacote	R\$ 0,95	R\$ 623,20
20	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato, medindo 40x68 cm, 100% algodão.	43	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 68,80
21	PANO DE LIMPEZA – Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	218	Unidade	R\$ 2,02	R\$ 440,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
UAB
17/10/2014

22	PAPEL HIGIÊNICO – Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	1531	Pacote	R\$ 3,80	R\$ 5.817,80
23	PAPEL TOALHA – Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	306	Unidade	R\$ 3,04	R\$ 930,24
24	PEDRA SANITÁRIA – Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	218	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 185,30
25	RODO PARA PÍSO COM 02 (DUAS) BORRACHAS – Especificação: Cabo e base em madeira.	15	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 25,50
26	SABÃO EM BARRA – Especificação: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1kg, com nome do fabricante, data de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	262	Quilo	R\$ 6,60	R\$ 1.729,20
27	SABÃO EM PÓ – Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500g	306	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 612,00
28	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	262	Frasco	R\$ 2,40	R\$ 628,80
29	SABONETE SÓLIDO – Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável. Embalagem: com no mínimo 90g.	153	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 206,55
30	SACO PARA LIXO 100 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	656	Pacote	R\$ 1,89	R\$ 1.239,84
31	SACO PARA LIXO 15 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	656	Pacote	R\$ 0,80	R\$ 524,80
32	SACO PARA LIXO 30 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno	525	Pacote	R\$ 1,10	R\$ 577,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

33	SACO PARA LIXO 50 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	481	Pacote	R\$ 1,42	R\$ 683,02
34	VASSOURA DE NYLON – Especificação: base de madeira, comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8 cm cabo de madeira medindo 1,20.	35	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 182,00
35	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha.	109	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 154,78
VALOR TOTAL					R\$ 26.502,83

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CACHOEIRA GRANDE/MA, 03 de Julho de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Porte nº 17.921
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto
Contratante

MARIA DE JESUS
RODRIGUES:75286602304
Assinado de forma digital por MARIA
DE JESUS RODRIGUES:75286602304
Dados: 2024.07.03 16:41:26 -03'00'

SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
MARIA DE JESUS RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADM 001.14/2023. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001.14.0101/2024. Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA. Aditar ao Contrato em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 26.502,83 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme estabelecido no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES. Data da assinatura do Termo aditivo: 03/07/2024.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024

HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO 001.13.0203/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 001.13.0203/2024. PROC. ADM n.º 001.13/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 135.851,01 (cento e trinta e cinco mil oito centos e cinquenta e um real e um centavos). Data da Assinatura: 03/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024

IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0103/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0103/2024. PROC. ADM n.º 001.14/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa

Especializada em fornecimento de material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 90.979,40 (noventa mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 03/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024

IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO 001090102/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 001090102/2024. PROC. ADM n.º 001.09/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa DISTRIBUIDORA MATEX EIRELI, com sede na Rua Epitácio cafeiteira/Rua 14 – São Cristóvão, nº 06, Quadra 176, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-180, São Luís/MA, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.169.391/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mat. esportivo para Atividades da Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 04/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 48.512,10 (quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e dez centavos). Data da Assinatura: 04/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024

IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

